

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

PORTARIA Nº 663, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando o que consta do Termo de Abertura de Projeto Estratégico, de 18.10.2016, da Coordenadoria Nacional de Combate as Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública – Conap, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Estratégico “Saúde na Saúde”, com o objetivo de zelar pela saúde e segurança do trabalhador nas unidades de saúde pública, a partir das diretrizes da NR 32 (MTE) e legislação pertinente.

Art. 2º Estabelecer que os trabalhos serão realizados sem qualquer prejuízo das atribuições originárias dos membros envolvidos no Projeto.

Art. 3º Determinar que as reuniões deverão ser feitas, preferencialmente, por meios telemáticos, correndo as despesas de eventuais deslocamentos à conta dos recursos da Conap, mediante controle e aprovação da Coordenação Nacional.

Art. 4º Fixar até o dia 31 de outubro de 2018 para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os Coordenadores Nacionais deverão apresentar ao Procurador-Geral do Trabalho:

- i. relatório de acompanhamento com os principais resultados parciais alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos até o último dia útil do mês de novembro de 2017;
- ii. relatório de conclusão com os principais resultados alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos 15 dias após o término das atividades, previsto para outubro de 2018.

RONALDO CURADO FLEURY